



MINAS GERAIS



WWW.JORNALMINASGERAIS.MG.GOV.BR

ANO 127 – Nº 169 – 46 PÁGINAS

BELO HORIZONTE, SÁBADO, 31 DE AGOSTO DE 2019

CADERNO 1 – DIÁRIO DO EXECUTIVO

SUMÁRIO

DIÁRIO DO EXECUTIVO	1
Governos do Estado	1
Secretaria de Estado de Governo	5
Controladoria-Geral do Estado	5
Advocacia-Geral do Estado	5
Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais	5
Polícia Militar do Estado de Minas Gerais	8
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais	8
Secretaria de Estado de Cultura e Turismo	9
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico	9
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social	9
Secretaria de Estado de Fazenda	9
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade	14
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública	14
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável	14
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão	17
Secretaria de Estado de Saúde	28
Secretaria de Estado de Educação	31
Editais e Avisos	36

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Governo do Estado

Governador: Romeu Zema Neto

Leis e Decretos

LEI Nº 23.400, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

Declara de utilidade pública a Associação Ipê Amarelo dos Amigos da Natureza e do Desenvolvimento Humano – Anatur –, com sede no Município de Cláudio.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,
O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Ipê Amarelo dos Amigos da Natureza e do Desenvolvimento Humano – Anatur –, com sede no Município de Cláudio.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 30 de agosto de 2019; 231º da Inconfidência Mineira e 198º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

LEI Nº 23.401, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

Declara de utilidade pública o Instituto Casa Barbosa, com sede no Município de Liberdade.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,
O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública o Instituto Casa Barbosa, com sede no Município de Liberdade.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 30 de agosto de 2019; 231º da Inconfidência Mineira e 198º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

LEI Nº 23.402, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

Declara de utilidade pública o Instituto Florescendo Vidas, com sede no Município de Ibirité.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,
O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública o Instituto Florescendo Vidas, com sede no Município de Ibirité.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 30 de agosto de 2019; 231º da Inconfidência Mineira e 198º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

LEI Nº 23.403, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária de Itaobim – ACI –, com sede no Município de Itaobim.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,
O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária de Itaobim – ACI –, com sede no Município de Itaobim.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 30 de agosto de 2019; 231º da Inconfidência Mineira e 198º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

LEI Nº 23.404, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

Declara de utilidade pública o Rotary Club de Paracatu, com sede no Município de Paracatu.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,
O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública o Rotary Club de Paracatu, com sede no Município de Paracatu.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 30 de agosto de 2019; 231º da Inconfidência Mineira e 198º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

LEI Nº 23.405, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

Declara de utilidade pública a Associação dos Idosos de Paracatu Silvio Lepsqueur, com sede no Município de Paracatu.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,
O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Idosos de Paracatu Silvio Lepsqueur, com sede no Município de Paracatu.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 30 de agosto de 2019; 231º da Inconfidência Mineira e 198º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

LEI Nº 23.406, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

Declara de utilidade pública a Associação dos Moradores do Bairro Thomé, com sede no Município de Cataguases.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,
O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Moradores do Bairro Thomé, com sede no Município de Cataguases.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 30 de agosto de 2019; 231º da Inconfidência Mineira e 198º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

LEI Nº 23.407, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

Declara de utilidade pública a Associação Humanitária de Serviços Sociais Voluntários de Cláudio, com sede no Município de Cláudio.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,
O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Humanitária de Serviços Sociais Voluntários de Cláudio, com sede no Município de Cláudio.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 30 de agosto de 2019; 231º da Inconfidência Mineira e 198º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320190830211209011.